

**EDITAL N. 55/2024**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS NO CURSO DE MESTRADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, considerando a deliberação do Colegiado do Programa, em sua reunião extraordinária de 24/10/2024, ante a expectativa, informada pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UEPG de disponibilização de no mínimo 2 (duas) bolsas de estudos para Programas Profissionais da UEPG, torna público o presente

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES A BOLSAS DE ESTUDOS**

**1 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A BOLSA**

1.1. Podem se inscrever à seleção de bolsas os alunos que atenderem às seguintes exigências registrárias e documentais:

I) Matrícula ativa como aluno regular do curso de Mestrado em Direito da UEPG, com ingresso a partir de 2024, o que será certificado pela Secretaria do Programa, que também juntará, no protocolo próprio, o histórico escolar atualizado de cada aluno candidato à bolsa;

II) Currículo na Plataforma Lattes do CNPq devidamente atualizado;

III) Plano de atividades a serem desenvolvidas até o término do curso, elaborado em conjunto com o orientador do candidato a bolsa, que também assinará o referido plano;

IV) Termo de compromisso consignando que o candidato se empenhará em:

a) Dedicar ao menos 20 (vinte) horas semanais para as atividades relacionadas ao curso, conforme plano de trabalho pactuado com seu orientador, empregando máxima proficiência no desenvolvimento das atividades e na finalização do curso, contribuindo para a excelência na produção discente do Programa e obedecendo, rigorosamente, às normativas da agência financiadora da bolsa;

b) Colaborar, sempre que solicitado por seu orientador ou pela Coordenação do Programa, no apoio técnico-científico a atividades de ensino, pesquisa e extensão de interesse geral do Programa, na otimização de recursos de tecnologia, informação e comunicação disponíveis no Programa, inclusive bibliotecas e laboratórios multiusuários, bem como na organização de eventos, publicações e atos de divulgação, interna e externa, das atividades do Programa;

c) Somente aceitar a bolsa, ou continuar usufruindo do benefício, enquanto sua situação acadêmica, pessoal, profissional e/ou funcional estiver em plena conformidade com as disposições editalícias e normativas gerais estabelecidas pela agência de fomento, acerca de direitos, vedações e obrigações dos bolsistas, tendo especial atenção, já à época da inscrição no processo seletivo, quanto às normas que tratam das possibilidades de acúmulo de bolsas e atividades remuneradas, como o [Ato da Diretoria Executiva n. 039/2024, da Fundação Araucária](#), a [Portaria CAPES n. 133/2023](#) e a [Portaria CNPq n. 1863/2024](#).

1.2. As inscrições estarão abertas do dia 24/10/2024 ao dia 30/10/2024, prazo em que os interessados deverão encaminhar e-mail à Coordenação do Programa ([mestradodireitouepg@uepg.br](mailto:mestradodireitouepg@uepg.br)) indicando a qual (ou quais) bolsas(s) de estudo pretendem concorrer, tendo em vista a diversidade de critérios para seu preenchimento, conforme estabelecido no item 2, infra.

1.3. Todos os candidatos deverão anexar ao email referido no item anterior os documentos escritos no item 1, incisos II, III e IV.

1.4. Caso o candidato decida concorrer a ambas as bolsas ou apenas à bolsa a ser preenchida por critério de situação socioeconômica, deverá também anexar formulário socioeconômico preenchido, correspondente ao ANEXO ÚNICO do presente edital, acompanhado da devida comprovação documental.

## **2 – SELEÇÃO DOS BOLSISTAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

2.1. Considerando a não implantação, até o momento, da Comissão de bolsas, o próprio Colegiado do Programa efetuará a seleção dos bolsistas, fundamentando-a em ata própria e levando em consideração os seguintes critérios:

I) Uma bolsa de estudos será preenchida utilizando-se o critério de situação socioeconômica;

II) Uma bolsa de estudos será preenchida utilizando-se o critério de rendimento acadêmico no mestrado e pontuação no processo seletivo de ingresso, nos seguintes termos:

a) Rendimento acadêmico, no 1º semestre de 2024, como primeiro critério, atribuindo-se pontuação maior ao candidato com rendimento mais alto, na média por disciplinas cursadas, desde que tenha cursado ao menos duas disciplinas no referido semestre;

b) Classificação no processo seletivo de ingresso no Programa, como segundo critério, atribuindo-se pontuação maior ao candidato que obteve melhor classificação na linha de pesquisa em que concorreu;

2.2. Inexistindo candidatos inscritos para a bolsa a ser preenchida na forma do item 2.1, I, ambas as bolsas serão preenchidas de acordo com o item 2.1, II.

2.3. O resultado da seleção dos bolsistas, apenas com a classificação, será publicado em Edital na [página do Programa na INTERNET](#), até o dia 04/11/2024, facultando-se aos interessados, individualmente, ter acesso à ata da deliberação do Colegiado sobre o resultado da seleção às bolsas, mediante requerimento à Coordenação do Programa ([mestradodireitouepg@uepg.br](mailto:mestradodireitouepg@uepg.br)).

### 3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A seleção de candidatos a bolsa, antecipada neste Edital, para economia de tempo burocrático, cria mera expectativa de direito, eis que a confirmação da disponibilidade das bolsas e sua concreta implementação estão condicionadas a confirmações das agências de fomento, à liberação dos recursos necessários, bem como a ulteriores definições da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEPG.

3.2 Embora sujeitas a confirmação pela agência de fomento, as bolsas de mestrado têm sido fixadas no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, com vigência de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a finalização do curso.

3.3. Até 6 (seis) candidatos remanescentes da presente seleção, não contemplados com bolsas na inicial oferta, poderão ser aproveitados na distribuição de bolsas equivalentes, posteriormente oferecidas por agências de fomento, no prazo de até seis meses após a data fixada no item 2.3, desde que os requisitos específicos para as novas bolsas possam se harmonizar com os estabelecidos no presente Edital, obedecendo-se à opção feita, quando da inscrição, quanto à(s) modalidades de bolsas, conforme item 1.2, ressalvando-se o disposto no item 2.2.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Ponta Grossa, 24 de outubro de 2024.

Prof. Eliezer Gomes da Silva

Coordenador do PPGD-UEPG

ANEXO ÚNICO  
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

DADOS PESSOAIS	
Nome	CNPJ/CPF
Nome Social:	
QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DE RENDA	
DADOS DO CANDIDATO	
Número de pessoas que moram na mesma casa com candidato	
Idade em anos:	Renda R\$:
NÚCLEO FAMILIAR	
FAMILIAR 1	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: ( ) Desempregado ( ) Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal R\$:
FAMILIAR 2	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: ( ) Desempregado ( ) Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal R\$:
FAMILIAR 3	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: ( ) Desempregado ( ) Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal R\$:
FAMILIAR 4	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: ( ) Desempregado ( ) Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal R\$:
FAMILIAR 5	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: ( ) Desempregado ( ) Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal R\$: